



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15/01/2026

Edição nº 1953/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.369, DE 13 DE JANEIRO DE 2026	2
DECRETO Nº 37.370, DE 14 DE JANEIRO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.371, DE 14 DE JANEIRO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.372, DE 14 DE JANEIRO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.373, DE 14 DE JANEIRO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.374, DE 14 DE JANEIRO DE 2026	5
DECRETO Nº 37.375, DE 14 DE JANEIRO DE 2026	5
DECRETO Nº 37.376, DE 14 DE JANEIRO DE 2026	6
DECRETO Nº 37.377, DE 14 DE JANEIRO DE 2026	6
PORTARIA Nº 50, DE 13 DE JANEIRO DE 2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
ATAS DO PREGÃO 115/2025	7
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	8
TERMO DE ADITAMENTO 02/2025 AO CONTRATO 348/2023	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	9
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	9
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM	11
CREDENCIAMENTO DE PINELLI & VALEJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MASTOLOGIA) PERANTE O SASSOM	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.369, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Agenda Jovem no Município de Presidente Prudente e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 43, inciso III, do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013);

Considerando os princípios que norteiam as políticas públicas de juventude, elencados no artigo 2º, do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013);

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal nº 7.991, de 10 de janeiro de 2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Juventude;

Considerando a necessidade de fomentar a participação dos jovens no planejamento de políticas públicas no Município;

Considerando a importância de sistematizar e organizar os programas, ações e projetos realizados em benefício dos jovens,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Jovem no Município de Presidente Prudente, voltada à implementação de políticas públicas para a juventude de Presidente Prudente.

Parágrafo único. Fica designado o Senhor Wilian Hugo Correa dos Santos, Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude, para desenvolver a Agenda Jovem na cidade.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, nos termos do artigo 1º, §1º, do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).

Art. 3º A Agenda Jovem atenderá aos princípios da promoção da autonomia e emancipação dos jovens, da valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações, promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do município, reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares, promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem, respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude, promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação e valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

Art. 4º Na implantação e desenvolvimento da Agenda Jovem, os agentes públicos devem observar as diretrizes estabelecidas no artigo 3º, do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).

Art. 5º A Agenda Jovem promoverá programas, ações e projetos voltados a promover:

I - cidadania, participação social e política e a representação juvenil;

II - educação, saúde, cultura, desporto e lazer;

III - profissionalização, trabalho e renda;

IV - diversidade e igualdade;

V - comunicação e liberdade de expressão;

VI - sustentabilidade e meio ambiente;

VII - território e mobilidade;

VIII - segurança pública e acesso à justiça;

IX - divulgar e estimular o cadastro no ID Jovem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de janeiro de 2026.



MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 2795d500-66e1-43de-b304-ed55c8da5153

DECRETO Nº 37.370, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 145, de 23 de maio de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **RAQUEL DE CAMPOS VISENTINI**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Piano e conforme a Lei Complementar nº 7.641/11, alterado o cargo para Professor da Escola de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.459.364-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de janeiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 87316d9d-e0b0-442d-bc9a-ddda48880d0f

DECRETO Nº 37.371, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 347, de 11 de novembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **TANIA REGINA ATALIBA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.227.845.842-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de janeiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO



Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 136f0416-bfbc-4735-a0b1-6ab92a9cb61c

DECRETO Nº 37.372, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 362, de 26 de novembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **MARIA CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.083.205.800-6.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de janeiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 60c7eb5f-8ce7-40ae-80aa-af7e344b2dbe

DECRETO Nº 37.373, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 365, de 26 de novembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **MARIA INES DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.705.373.146-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de janeiro de 2026.



MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 7e25b363-6ae7-4de6-9a9a-c4da753404f2

DECRETO Nº 37.374, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Concede Aposentadoria por Incapacidade Laborativa.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 367, de 3 de dezembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 106/2001, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 141/2005, concedida aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais, calculados pela média aritmética das remunerações contributivas, ao Senhor **SANTINO DOMINGUES DA SILVA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.244.844.535-6.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de janeiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 2ca1900b-b0d2-4d9d-8553-2a0f42be496d

DECRETO Nº 37.375, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 368, de 9 de dezembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **EDENISE ARAUJO CORREIA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.246.203.501-1.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de janeiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: f11419fb-ea12-436e-93fc-940c8468d9c8

DECRETO Nº 37.376, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 1, de 5 de janeiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **SELMA CRISTINA MOREIRA TELLES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.229.321.858-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de janeiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 8eeb8ef8-1deb-4e9a-bda2-8cb85e72be38

DECRETO Nº 37.377, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Concede sepultura gratuita e perpétua.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Protocolo nº 1.913/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal “Tuffi Athia”, jazigo da quadra C sublot: 19-15, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **Andreia Cristina Bernardes**, em 28 de outubro de 2025.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de janeiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 708bb6c6-0c0a-41a0-9b73-6566011a71ad

PORTARIA Nº 50, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao Processo Administrativo nº 40.481/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Em cumprimento aos ditames da Lei Municipal nº 5.555, de 10 de janeiro de 2001, nomear uma **comissão de avaliação de estágio probatório**, que atuará na avaliação dos funcionários concursados, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I - Carla Emanuelle Marques Coccki;

II - Judite Almeida de Souza Bulhões;

III - Juliana Carla Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 8f55fd22-0b40-48e9-ac56-ecb1931910be

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATAS DO PREGÃO 115/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: SAGRADO & VIDOTO ARACATUBA LTDA Pregão Eletrônico 115/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 417.957,40 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 09/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 115/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 574.301,95 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 09/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: C. A. S. ARANHA ALIMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico 115/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 147.870,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 08/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico 115/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 296.648,70 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 13/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15/01/2026

Edição nº 1953/Ano IX

Página 8

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico 115/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 3.652,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 115/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 468.255,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 115/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 5.841,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Pregão Eletrônico 115/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 147.400,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 115/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 523.280,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: D.CAMP ALIMENTOS LTDA - EPP Pregão Eletrônico 115/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 1.158.394,90 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CELEIRO ALIMENTOS LTDA - ME Pregão Eletrônico 115/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 62.831,20 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Pregão Eletrônico 115/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 1.178.000,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/01/2026.

Código identificador: 37f96766-a578-4ae6-8237-81b251f5ca9a

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/01/2026	128.250,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/01/2026	888.084,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/01/2026	159.956,80
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/01/2026	372.830,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/01/2026	953,00

Presidente Prudente, 14 de Janeiro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças



TERMO DE ADITAMENTO 02/2025 AO CONTRATO 348/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: TUPAN GASES LTDA Dispensa de Licitação 36.027/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 120 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de março de 2026. Com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 36027/2023. ASSINATURA: 17/11/2025

Código identificador: d0fe7ed9-423c-408b-aa5c-019848457644

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

VILLAVICENCIO CONSTRUTORA LTDA EPP

Cad. Imóvel: 0638420001

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 15 de Janeiro de 2026. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: dbd23584-d695-418d-b565-c94ee90ffd7b

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem

ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ROSENILDA DOS SANTOS DOMINGUES SILVA

Cad. Imóvel: 0752807001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 199/2026 - Data da Infração: 13/01/2026

Prazo: 30/01/2026 - Valor: 240,00 UFM

ROSENILDA DOS SANTOS DOMINGUES SILVA

Cad. Imóvel: 0752807001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 200/2026 - Data da Infração: 13/01/2026

Prazo: 30/01/2026 - Valor: 80,00 UFM

ROSENILDA DOS SANTOS DOMINGUES SILVA

Cad. Imóvel: 0752807001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 201/2026 - Data da Infração: 13/01/2026

Prazo: 30/01/2026 - Valor: 160,00 UFM

SIDNEIA SELMA DUTRA

Cad. Imóvel: 0354870001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 202/2026 - Data da Infração: 13/01/2026

Prazo: 30/01/2026 - Valor: 150,00 UFM

SIDNEIA SELMA DUTRA

Cad. Imóvel: 0354870001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 203/2026 - Data da Infração: 13/01/2026

Prazo: 30/01/2026 - Valor: 100,00 UFM

SIDNEIA SELMA DUTRA

Cad. Imóvel: 0354870001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 204/2026 - Data da Infração: 13/01/2026

Prazo: 21/01/2026 - Valor: 100,00 UFM

SIDNEIA SELMA DUTRA

Cad. Imóvel: 0354870001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 205/2026 - Data da Infração: 13/01/2026

Prazo: 30/01/2026

Obs: Executar limpeza geral na calçada

ANTONIO PIERUCCI

Cad. Imóvel: 0355210001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 206/2026 - Data da Infração: 13/01/2026

Prazo: 30/01/2026 - Valor: 450,00 UFM

**ANTONIO PIERUCCI****Cad. Imóvel:** 0355210001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 207/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 160,00 UFM**ANTONIO PIERUCCI****Cad. Imóvel:** 0355210001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 208/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026**Obs:** Deixar a calçada livre**CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON****Cad. Imóvel:** 0616000001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 209/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026 - **Valor:** 450,00 UFM**CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON****Cad. Imóvel:** 0615990001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 210/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026 - **Valor:** 450,00 UFM**CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON****Cad. Imóvel:** 0615980001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 211/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026 - **Valor:** 461,43 UFM**CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON****Cad. Imóvel:** 0615980001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 212/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026**Obs:** Executar limpeza geral na calçada deixando a livre**MARCELO JOSE DA MOTA****Cad. Imóvel:** 0617520001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 213/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026 - **Valor:** 450,00 UFM**MAURICIO KUHN BRANDAO****Cad. Imóvel:** 0617490001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 214/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026 - **Valor:** 450,00 UFM**MAURICIO KUHN BRANDAO****Cad. Imóvel:** 0617490001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 215/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MAURICIO KUHN BRANDAO****Cad. Imóvel:** 0617490001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 216/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026**Obs:** Executar limpeza geral na calçada**LETICIA FERREIRA ALVES****Cad. Imóvel:** 0617860001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 217/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 160,00 UFM**LETICIA FERREIRA ALVES****Cad. Imóvel:** 0617860001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 218/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026**Obs:** Deixar a calçada livre**PAULO CESAR GOMES GENARO****Cad. Imóvel:** 0617880001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 219/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**PAULO CESAR GOMES GENARO****Cad. Imóvel:** 0617880001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 220/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 180,00 UFM**JOSUE JACINTO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0617415001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 221/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026 - **Valor:** 120,00 UFM**JOSUE JACINTO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0617415001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 222/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 280,00 UFM**JOSUE JACINTO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0617415001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 223/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026**Obs:** Obra parada, deixar a calçada livre**ROBINSON FERNANDES XAVIER****Cad. Imóvel:** 0413010001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 224/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026 - **Valor:** 493,50 UFM**ROBINSON FERNANDES XAVIER****Cad. Imóvel:** 0413010001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 225/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026 - **Valor:** 390,00 UFM**CARMINDA TUEKO SAWADA KANEZIRO****Cad. Imóvel:** 0407400001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 226/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 30/01/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**MICHELLY NORIKO SATO****Cad. Imóvel:** 0407410001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 227/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026**Prazo:** 21/01/2026 - **Valor:** 200,00 UFM**MICHELLY NORIKO SATO**



Cad. Imóvel: 0407410001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 228/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 30/01/2026 - **Valor:** 485,25 UFM

MICHELLY NORIKO SATO
Cad. Imóvel: 0407410001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 229/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 30/01/2026
Obs: Executar limpeza total da calçada, deixando livre.

CESAR VINICIUS PELOSI
Cad. Imóvel: 0711442001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 230/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 21/01/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

CESAR VINICIUS PELOSI
Cad. Imóvel: 0711442001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 231/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 30/01/2026
Obs: Deixar as calçadas livres

MARIA JOANA DE ASSUMPÇÃO COSTA
Cad. Imóvel: 0711443001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 232/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 30/01/2026 - **Valor:** 620,43 UFM

MARIA JOANA DE ASSUMPÇÃO COSTA
Cad. Imóvel: 0711443001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 233/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 21/01/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

CARLOS ANTONIO PEREIRA
Cad. Imóvel: 0711444001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 234/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 30/01/2026 - **Valor:** 361,77 UFM

CARLOS ANTONIO PEREIRA
Cad. Imóvel: 0711444001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 235/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 30/01/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CARLOS ANTONIO PEREIRA
Cad. Imóvel: 0711444001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 236/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 30/01/2026
Obs: Executar limpeza geral na calçada

ROSEMEIRE DOS SANTOS PORTO

Cad. Imóvel: 0711456001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 237/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 30/01/2026 - **Valor:** 430,44 UFM

ROSEMEIRE DOS SANTOS PORTO
Cad. Imóvel: 0711456001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 238/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 30/01/2026
Obs: Executar limpeza geral na calçada

ROSEMEIRE DOS SANTOS PORTO
Cad. Imóvel: 0711456001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 239/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 30/01/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ROSEMEIRE DOS SANTOS PORTO
Cad. Imóvel: 0711456001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 240/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 21/01/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

RICARDO GABRIEL DAMACENA
Cad. Imóvel: 0711457001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 241/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 30/01/2026 - **Valor:** 593,28 UFM

RICARDO GABRIEL DAMACENA
Cad. Imóvel: 0711457001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 242/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 30/01/2026
Obs: Executar limpeza geral na calçada

EDSON VINICIUS DE LIMA
Cad. Imóvel: 0426157201
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 243/2026 - **Data da Infração:** 13/01/2026
Prazo: 30/01/2026 - **Valor:** 494,94 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 15 de Janeiro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 3fc81008-8c07-4d36-8b10-753db36c132b



**CREDENCIAMENTO DE PINELLI & VALEJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MASTOLOGIA)
PERANTE O SASSOM**

ATO AUTORIZADOR

Considerando os termos do memorando 3401/2026, com parecer favorável do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela inexigibilidade de licitação para o credenciamento de PINELLI & VALEJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MASTOLOGIA) perante o SASSOM, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

- 1) publique-se no Diário Oficial do Município;
- 2) insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;
- 3) inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, "f", lei complementar municipal 194/2013).

Presidente Prudente, 13 de janeiro de 2026.

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

Código identificador: 002d5f85-801d-4ecb-9f26-94a2e6834f9e



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-01-15T08:30:00-0300